



ATA N.º 15/2019

Data da reunião ordinária: 01/08/2019

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 15:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 15

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 01 de agosto de 2019.

No dia um de agosto de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Professor José António Carvalho de Moura, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia e aditamento à mesma, disponibilizadas aos membros do executivo, no dia trinta de julho de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc.s n.º 1 e 2, respetivamente. _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º 14/2019, relativa à reunião ordinária de 18 de julho de 2019.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO; _____

3.2. ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE; _____

3.3. APOIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DA VENDA NOVA PARA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE 2019; _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA EQL – EQUILAROUÇO, ASSOCIAÇÃO, A FIM DE PODER ORGANIZAR A CORRIDA DE CAVALOS DURANTE AS FESTAS CONCELHIAS; _____

- 3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SOLVEIRA, COM A FINALIDADE DE PODEREM COLOCAR UM BUSTO AO PROFESSOR/DOCTOR CALVÃO DA SILVA, NA ALDEIA DE SOLVEIRA; _____
- 3.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS. DF. Nº73/2019; _____
- 3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELVADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MONTALEGRE, PARA A ÉPOCA 2019-2020, DF Nº74/2019; _____
- 3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE IMPRESSORA PLOTTER E RESPETIVOS SERVIÇOS CONEXOS, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF Nº75/2019; _____
- 3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); _____
- 3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 145 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); _____
- 3.11. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; _____
- 3.12. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS FRAÇÕES A, B, C E D, TODAS DE TIPOLOGIA T2, SITAS NO LOTE 3 DO BAIRRO ALBINO FIDALGO / BAIRRO DO CRASTO – MONTALEGRE; _____
- 3.13. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO ART.º 2º DO DECRETO LEI Nº 57/2019, DE 30 DE ABRIL, NOS ANOS DE 2019 E 2020; _____
- 3.14. PROPOSTA DE FILIAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO PORTO E NORTE – PROMOÇÃO EXTERNA; _____
- 3.15. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO NA VOLTA A PORTUGAL EM BICILCETA E OUTROS EVENTOS; _____

I
ATAS

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 14/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE. _____

A Câmara Municipal dispensou a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

II
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

Solicitou o uso da palavra o senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura que apresentou a seguinte interpelação, que se transcreve para os devidos efeitos: _____

“Pedido de esclarecimento / Festival de Música Júnior _____



Já numa reunião passada, manifestei aqui a minha surpresa pela saída de Montalegre do Festival de Música Júnior(FMJ). Entretanto, no dia a dia que passa, têm-se ouvido vozes, igualmente surpresas com tal situação. O Festival de Musica Júnior era, do meu ponto de vista, a maior realização cultural a que um concelho do interior podia aspirar. Escusado será falar das suas virtualidades no que respeita às disciplinas em aprendizagem, ao convívio entre jovens portugueses e doutras nacionalidades, aos aspetos económicos que lhe estavam subjacentes, ao grandioso espetáculo proporcionado à população local, enfim ao movimento que cerca de trezentas pessoas davam a vila e concelho e até à região durante uma semana. Muitas pessoas da vila, mais nesta altura da do Festival em anos passados, se interrogam sobre as razões que levaram a autarquia montalegrense a prescindir duma realização desta envergadura. Também nas redes sociais se vêm pessoas de Montalegre, algumas a trabalhar por esse país fora, a procurar saber dessas mesmas razões que levaram o FMJ para a cidade de Ponte de Sor e que ninguém ainda esclareceu. Por tais motivos, vimos procurar ao sr. Presidente da Camara que se digne informar-nos sobre os motivos que estiveram na base de tal decisão. _____
Montalegre, 1 de Agosto de 2019. Os vereadores, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues". _____

Este documento fica anexo à ata como doc. n.º 3. _____

Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues pediu um esclarecimento sobre as obras de abastecimento de água ao Cortiço, afirmando que as obras não correspondem aos anseios da população pois tinha sido prometido o saneamento para aquela localidade e não foi feito, as ruas, disse, estão intransitáveis pelo que perguntava se os prazos previstos para as referidas obras iam ser cumpridos e quando estava previsto o seu termo. _____

O Senhor Presidente da Câmara começou por responder ao assunto das obras da localidade do Cortiço, referindo que a empreitada estava quase no fim e que as obras correspondiam aos anseios da população pelo que não seria mais necessário, como se viu no youtube, alguém tomar banho de mangueira em frente ao cemitério. Esclareceu ainda que nunca falaram em saneamento, nem nunca o prometeram. A colocação dos contadores da água está a ser feita e a pavimentação é efetuada de acordo com o caderno de encargos nos prazos previstos, afirmou. Disse ainda que a oposição não devia andar a proclamar que Montalegre tinha a água mais cara, porque era mentira pois temos das tarifas mais baixas do Alto Tâmega e não se pode esquecer que o saneamento é diretamente repercutido no calculo das tarifas da água. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que água e saneamento são coisas diferentes, pelo que a tarifa da água não tem nada a ver com a tarifa de saneamento. O senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que não era verdade o que senhor vereador da oposição acabava de dizer, porque os custos das infraestruturas do saneamento tinham repercussão na fatura final ao consumidor. _____



O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio dizendo que achava muito estranho que a tarifa da água seja fixada em função das estruturas de saneamento pois não via onde isso estava escrito. _____

A senhora vereadora Fátima Fernandes respondeu ao senhor vereador da oposição que todas as despesas e infraestruturas de saneamento se repercutiam nas tarifas da água e se quisesse mais informação devia consultar o portal da ERSAR pois encontrava toda a legislação e todos os esclarecimentos que necessitava para rever as suas afirmações. _____

Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que, quanto à questão colocada, relativa ao Festival de Música Júnior, formulada pelo senhor vereador Carvalho de Moura, andava por aí muito alarido, mas a senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes iria explicar o que verdadeiramente se tinha passado para que este ano esse evento não tivesse acontecido no concelho. _____

A senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes, sobre o aludido assunto, referiu que este ano a Escola Dr. Bento da Cruz, onde sempre decorreram as atividades do Festival, se encontra em obras e não existia espaço que pudesse acolher os 350 jovens participantes neste evento. Foram efetuadas reuniões com o organizador do Festival da Música Júnior, a senhora diretora do agrupamento, o empreiteiro e o eng. Álvares Pereira, a fim de se encontrar uma solução, mas tal não foi possível dada a calendarização e plano de trabalhos de obra. Foi proposta a redução de participantes de modo a poder-se utilizar um espaço mais pequeno, mas tal não foi aceite pela organização do evento. Neste momento, a prioridade é acelerar e concluir as obras de beneficiação da Escola, as quais terão de estar concluídas no início do ano letivo, sendo intensificadas neste período de interrupção letiva. Para o ano estaremos em condições de receber de novo os jovens participantes neste evento se a organização assim o entender. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que a organização deste festival tem o modelo definido para 350 jovens músicos e não quis alterá-lo, como lhes foi sugerido, daí que resolveram organizar o Festival em Ponte de Sor, onde, segundo sabe, está a decorrer muito bem. _____

O senhor vereador Carvalho de Moura retorquiu que a saída do evento, este ano, de Montalegre foi má pois sempre se corre o risco de não voltar para cá. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que tudo foi feito para que o Festival de Música Júnior não saísse de cá este ano. Foi proposto que, em vez de trezentos e cinquenta participantes, pudessem apenas participar duzentos pois para estes ainda existiam condições de acolhimento, mas a organização do festival não quis, pelo que a câmara mais nada podia fazer uma vez que as obras da Escola são urgentes e prioritárias. Porém, afirmou, o Festival de Música Júnior é património de Montalegre porque foi cá que tudo começou, por isso esta ligação tem de ser respeitada. Informou que em abril recebeu a informação de que o Festival, este ano, iria para Ponte de Sor mas a câmara municipal tudo fez para que esta ligação com este evento não fosse



cortada e está convicto de que para o ano o festival voltará para Montalegre. _____

O senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que discordava do Senhor Presidente da Câmara, que afirmou que o Festival de Música Júnior era património de Montalegre, mas, como tinha formação musical, gostava que voltasse a ser realizado cá e gostou de ouvir aqui dizer que se espera que volte para o ano porque as condições já estão repostas. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou qual era o investimento que a câmara aplica neste evento. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que este evento rondava um custo fixado entre quarenta a quarenta e cinco mil euros. Referiu que a câmara assume os custos dos autocarros para buscar os alunos e os levar de regresso, da alimentação, do transporte e aluguer de instrumentos, como um piano, bem como os meios técnicos e logísticos necessários, ou seja, suportava quase todas estas despesas. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, adenda ao protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º4.* _____

Antes da votação, o Senhor Presidente Manuel Orlando Fernandes Alves ausentou-se da sala onde decorria a reunião, por estar impedido de participar nos termos da alínea a), n.º1, do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado da aludida adenda ao protocolo, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção (ANEPC), o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, bem como autorizar a outorga da referida adenda ao protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. _____

Ao GAP para efeitos de digitalização do referido protocolo e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. _____

Depois da votação, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves deu entrada novamente na sala onde decorria a reunião para prosseguir com a apresentação e discussão da ordem de trabalhos. _____



3.2. ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, adenda ao protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º5.* _____

Antes da votação, o Senhor Vice-Presidente Dr. David José Varela Teixeira ausentou-se da sala onde decorria a reunião por estar impedido de participar nos termos da alínea a), n.º1, do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado da aludida adenda ao protocolo, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção (ANEPC), o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, bem como autorizar a outorga da referida adenda ao protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. _____

Ao GAP para efeitos de digitalização do referido protocolo e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. _____

Depois da votação, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira deu entrada novamente na sala onde decorria a reunião para prosseguir com a apresentação e discussão da ordem de trabalhos. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.3. APOIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DA VENDA NOVA PARA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE 2019. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de julho do ano em curso, relativa ao pedido de apoio financeiro formulado pelo Grupo Folclórico da Venda Nova para a organização do festival de Folclore 2019 - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º6.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de apoio financeiro, a requisição externa de despesa n.º 1116, de 23.07.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1067, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º7.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.500,00 (seis mil quinhentos euros), a favor do Grupo Folclórico da Venda Nova com o NIPC 501 846 344, com sede em Venda Nova, destinado a compartilhar as despesas com a realização do referido festival. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Grupo Folclórico da Venda Nova. _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA EQL – EQUILAROUÇO, ASSOCIAÇÃO, A FIM DE PODER ORGANIZAR A CORRIDA DE CAVALOS DURANTE AS FESTAS CONCELHIAS. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela EQL –Equilarouço, Associação, para a organização da corrida de cavalos a realizar durante as festas concelhias. *Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se à presente ata sob a forma de doc. n.º8.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de apoio financeiro, a requisição externa de despesa n.º 1146, de 29.07.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1088, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º9.* _____

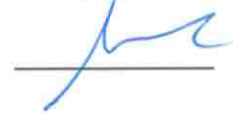
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 26 de julho, o seguinte despacho: "À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil quinhentos euros), a favor da EGL – Equilarouço, Associação, com o NIPC 513 677 607 com sede em Montalegre, destinado a compartilhar as despesas com a realização da referida corrida de cavalos durante as festas concelhias. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para dar conhecimento do teor da presente deliberação à referida Associação _____



3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SOLVEIRA, COM A FINALIDADE DE PODEREM COLOCAR UM BUSTO DO PROFESSOR/DOCTOR CALVÃO DA SILVA, NA ALDEIA DE SOLVEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a financiar a colocação de um Busto do Senhor Professor/Doutor Calvão da Silva. *Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se, à presente ata sob a forma de doc. n.º10.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1091, de 18.07.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1044 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º11.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do apoio financeiro no valor de 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta euros), a favor da freguesia de Solveira, concelho de Montalegre, com o NIPC 508 209 757, destinado a apoiar a colocação de um Busto do Professor/Doutor Calvão da Silva, em Solveira. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio aprovado. _____

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar o Presidente da Junta de Solveira, do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS. DF. N.º73/2019. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 23 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de comunicações móveis. DF N.º 73/2019 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de comunicações móveis se encontra a expirar, por ter atingido o valor contratualizado, acrescido de 10% correspondendo aos serviços complementares. _____

Considerando que os argumentos de eficiência e boa gestão que fundamentaram a celebração do aludido contrato se mantêm plenamente válidos, pelo que se torna necessário assegurar a satisfação das necessidades, nessa matéria dos serviços municipais. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a contratualização em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado efetuada junto da empresa MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. estima-se que o custo global com a aquisição de serviços de comunicações móveis, pelo prazo de 29 meses, é de € de € 19.865,00 (dezanove mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato para o ano em curso, no valor de € 7.512,00, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. _____

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o



exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de comunicações móveis	€ 7.512,00	€ 6.445,00	€ 5.908,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 23 de julho de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º12 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELVADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MONTALEGRE, PARA A ÉPOCA 2019-2020, DF N.º74/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 26 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de manutenção de relvado do campo de futebol do Estádio Municipal de Montalegre, para a época 2019-2020. DF N.º74/2019. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da cultura, do tempo livre e do desporto, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal proceder à execução de trabalhos de manutenção do relvado do campo de futebol do Estádio Municipal de Montalegre, durante a época 2019-2020. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a contratualização em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado efetuada junto da empresa JARDINAGEM E FLORESTA, LDA., estima-se que o custo global com a aquisição de serviços de manutenção do relvado do campo de futebol do Estádio Municipal de Montalegre, durante a época 2019-2020 é de € 32.385,23 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1074/2019. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de manutenção de relvado do campo de futebol do Estádio Municipal de Montalegre, para a época 2019-2020	€ 16.192,61	€ 16.192,62

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 26 de julho de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". ____
Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º13. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se a manutenção do Estádio de Futebol de Montalegre estava a cargo do clube, que já recebia da câmara um subsídio, que há pouco tempo veio a este órgão para aprovação para fazer face a despesas de água, luz e demais despesas, porque é que havia agora necessidade de aprovar um valor de trinta e dois mil euros para a manutenção do relvado. Referiu ainda que teve conhecimento que havia desentendimentos com o clube e a câmara acerca da manutenção do estádio, por isso perguntava o que estava subjacente a esta medida aqui apresentada. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que as reivindicações do treinador do Clube de Futebol de Montalegre prendiam-se com o facto de querer um campo relvado para treinar. Já o ano passado o relvado estava impróprio, na altura em que veio o Benfica cá jogar, tendo-se gasto muito dinheiro na recuperação do campo, mas não há relvado que aguente, com o tratamento que lhe era dado, ou seja, com a execução de treinos diários. Disse que cabia à direção do Clube arranjar as melhores soluções, mas localmente, não havia condições para criar um espaço para os treinos. O ano passado tinha-se criado um modelo de cooperação entre o Desportivo de Vilar e o Clube de Montalegre, que nunca foi aceite pelas partes. Assim, referiu, como não temos alternativa, iremos fazer este contrato de manutenção para suprir estes desgastes. Por último



disse o senhor Presidente que não havia no distrito de Vila Real nenhuma câmara que gastasse tanto no desporto como esta câmara socialista. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções expressas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE IMPRESSORA PLOTTER E RESPETIVOS SERVIÇOS CONEXOS, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF N.º 75/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 26 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de aluguer de impressora Plotter e respetivos serviços conexos, pelo prazo de 36 meses. DF N.º 75/2019 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a produção de impressões de grandes formatos, com elevada qualidade e rigor, é necessária ao bom funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que os equipamentos que realizavam esta função estão obsoletos e em mau estado, não compensando a nível financeiro e técnico, o investimento nas suas reparações. _____


Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a contratualização em causa.

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado efetuada junto da empresa I-COLOURS, LDA., estima-se que o custo global com a aquisição de serviços de aluguer de impressora Plotter e respetivos serviços conexos, pelo prazo de 36 meses, é de € 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____



Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de aluguer de impressora Plotter e respetivos serviços conexos, pelo prazo de 36 meses	€ 2.600,00	€ 6.240,00	€ 6.240,00	€ 3.640,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 26 de julho de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pela Divisão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 16 e 30 de julho de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 664.345,83 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º15. _____*

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 145/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 145 e respeitante ao dia vinte e nove de junho de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.386.457,64, sendo € 3.684.837,34 a título de operações orçamentais, e € 701.620,30, a título de operações não orçamentais – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º16. _____*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____



3.11. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e três de junho do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na nona alteração ao orçamento da despesa, nona alteração ao plano de atividades municipais e oitava alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 17,18 e 19, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

3.12. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS FRAÇÕES A, B, C, D, TODAS DE TIPOLOGIA T2, SITAS NO LOTE 3 DO BAIRRO ALBINO FIDALGO / BAIRRO DO CRASTO – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição das frações A, B, C e D, todas de tipologia T2, sitas no Lote 3 do Bairro Albino Fidalgo/ Bairro do Crasto – Montalegre”. _____

Considerando que é atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da habitação e ação social de acordo com as alíneas h), e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que é prioridade para o município dar resposta efetiva aos problemas sociais existentes no concelho, com relevo para a satisfação das necessidades, ao nível habitacional, de pessoas carenciadas; _____

Considerando que, com esse fim, pretende o Município adquirir as frações A, B, C e D, todas de tipologia T2, sitas no Lote 3 do Bairro Albino Fidalgo/Bairro do Crasto, descritas na conservatória do registo predial de Montalegre sob o n.º 468, ao Sr. Manuel Jacinto Videira de Oliveira; _____

Considerando que esta aquisição se encontra no âmbito do Legado Albino José Fidalgo, pelo valor de € 194.656,18, livre de quaisquer ónus ou encargos, aquisição esta que já mereceu autorização por deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, tomada em 28.03.2019; _____



Considerando que nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal: "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; _____

Nestes termos, propõe-se à Ex.ma Câmara: _____

- A aquisição das referidas frações nos termos da competência material que lhe está cometida pela alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Montalegre, 30 de julho de 2019, _____

O Presidente da câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara a intervir na formalização da Escritura Pública de Compra e Venda. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para acompanhamento do presente assunto. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

3.13. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO ART.º 2º DO DECRETO LEI Nº 57/2019, DE 30 DE ABRIL, NOS ANOS DE 2019 E 2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 25 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

Proposta de manutenção, no âmbito de intervenção do Município, das competências constantes do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos anos de 2019 e 2020. _____

Considerando que o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedeu à transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. _____

Considerando que, no âmbito do retro citado diploma, passam a ser da competência das freguesias: _____

a) A gestão e manutenção dos espaços verdes; _____

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; _____

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com a exceção daquele que seja objeto de concessão; _____

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; _____



e)A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

f)A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

g)A utilização e ocupação da via pública; _____

h)O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; _____

i)A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; _____

j)A autorização da colocação de recintos improvisados; _____

l)A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; _____

m)A autorização da realização de acampamentos ocasionais; _____

n)A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. _____

Considerando que, da análise do referido diploma se constata que a transferência operada por este diploma legal não é adequada à realidade das juntas de freguesia do concelho de Montalegre, pois não possuem os recursos humanos e materiais necessários ao exercício das aludidas competências. _____

Atendendo a que não se considera viável a transferência, por parte do Município, de acordo com o previsto no n.º1, do artigo 5.º, do diploma em causa, dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários para que as 25 freguesias existentes no concelho possam exercer as competências supra referidas, que o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferiu, pois o próprio município também tem escassez desses recursos; _____

Por outro lado, entende-se que o exercício integrado, pelo Município, das competências atrás identificadas afigura-se mais racional e mais eficiente, já que a gestão dos recursos humanos e materiais que o município dispõe, de uma forma mais coordenada e racional, tem permitido e permite satisfazer as necessidades das Juntas de Freguesia em todos os domínios em que se materializa o feixe das competências agora a transferir, uma vez que o Município, com a sua capacidade já instalada, garante o exercício das ditas competências a um custo muito menor. ___

Considerando ainda que as mencionadas competências revestem uma natureza estruturante para o Município de Montalegre, pois trata-se de competências que concretizam opções e missões de interesse geral e comum a todo o município, bem como por um princípio, como já se referiu, de racionalidade económico financeira e de eficaz gestão dos dinheiros públicos, pois a despesa que originaria a transferência dessas competências para as Juntas de Freguesia, seria inoportuna para o orçamento municipal; _____

Considerando que todas as Juntas de Freguesia do concelho de Montalegre propuseram às respetivas Assembleias de Freguesia a rejeição das competências transferidas pelo diploma aqui em análise e os respetivos órgãos deliberativos de cada uma deliberaram de forma positiva a não aceitação da transferência dessas competências para os anos de 2019 e 2020; _____

Nestes termos, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

1-Com base nos fundamentos supra expostos e no exercício da competência que me é conferida pela alínea ccc), do n.º1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada e de acordo com o previsto no decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que o Município de Montalegre não pretende implementar, nos anos de dois mil e dezanove (2019) e dois mil e vinte (2020), a transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias, tal como se encontra previsto e definido no Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril. _____

Montalegre, 25 de julho de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". ____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º21. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto, afirmando que se iria abster na votação pois achava que existia uma contradição na posição assumida pela câmara pois, se a eficiência e racionalidade económica para concretizar algumas das competências agora descentralizadas estavam do lado daquela, não via as juntas de freguesia a desenvolvê-las com a eficácia devida e, por outro lado, o mesmo raciocínio se colocava do lado do Estado. A câmara, disse, recebe fundos e tem orçamentação pelo que se poderia passar já para as freguesias algumas competências para que estas fossem ensaiando, pois, se tudo se mantiver em termos de legislação, no ano de 2021, a descentralização das competências é obrigatória e total, por isso gostava de deixar aqui este alerta. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções expressas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Administrativa para execução material da presente deliberação. _____

3.14. PROPOSTA DE FILIAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO PORTO E NORTE – PROMOÇÃO EXTERNA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de filiação na Associação de Turismo do Porto Norte – Promoção Externa. ____

Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se à presente ata sob a forma de doc. n.º22. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que tinha conhecimento de artigos de opinião pouco abonatórios para esta associação, que falava mal do turismo, das aldeias e do fumeiro. Disse que lhe parecia uma associação de turismo mais virada para as zonas urbanas, por isso gostaria de saber se a adesão do Município a esta associação traz benefícios para Montalegre. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira explicou que esta associação tem como finalidade desenvolver e promover externamente o Porto e Norte de Portugal como destino turístico, sendo um catalisador da imagem de prestígio e notoriedade junto dos diversos mercados internacionais. O que se ganhava com esta adesão é a projeção externa em feiras e outros eventos do género do nosso concelho e dos nossos produtos, além disso, hoje, o Porto já é uma cidade com alguns problemas com o número de turistas, pelo que a ideia era, através da adesão a esta associação, canalizar essas pessoas para cá, do mesmo modo ter acesso e participar em ações promocionais desenvolvidas por aquela entidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções expressas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a proposta de adesão do Município à Associação de Turismo do Porto Norte – Promoção Externa, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, por remissão do n.º3, do artigo 56.º, e do artigo 59.º, todos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a presente proposta, para aprovação, de acordo com as disposições combinadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea n), do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi ainda deliberado que, posteriormente, deverá o presente assunto ser enviado ao Tribunal de Contas nos termos do n.º2, do artigo 56.º, do RJAELPL, para efeitos de visto prévio.

À Divisão Administrativa para proceder em conformidade.

3.15. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO NA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA E OUTROS EVENTOS. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, os mapas de condicionamento do trânsito durante a Volta a Portugal em Bicicleta e outros eventos, constantes dos mapas em anexo.

Estes documentos, cujo teor se dão aqui por reproduzidos para os devidos efeitos legais, anexam-se à presente ata sob a forma de doc. n.º23,24,,25 e 26, respetivamente

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas de condicionamento de trânsito durante a Volta a Portugal em Bicicleta e outros eventos, bem como fazer a devida publicitação através de editais e da página Web do município.

À Divisão Administrativa para proceder em conformidade.

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta e oito minutos, para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda



Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião Manic Felizardo Dinis Moreira